



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.008877/2023-14

PARECER CEE/PI Nº 176/2023

Opina favoravelmente pelo credenciamento do COLÉGIO CRECHE AMOR DE MÃE, rede privada, em Altos (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí, e autoriza, até 31 de dezembro de 2027 o funcionamento da instituição para ministrar o curso Ensino Fundamental Anos Iniciais, na modalidade regular, com determinações.

PROCESSO Nº 299/2021

INTERESSADO: Creche Amor de Mãe – Altos

E-MAIL: crecheamordemae8@gmail.com

ASSUNTO: Autorização para o funcionamento Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular

RELATORA: Conselheira Gildete Milu da Silva Sousa

I – INFORMAÇÕES GERAIS

O presente parecer resulta da análise ao processo CEE/PI Nº 299/2021, no qual a senhora Denise Cavalcante Lemos, diretora do Colégio Creche Amor de Mãe, solicita autorização para oferecer o Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular. A referida escola pertence à rede privada de Altos, fica situado na Rua Lucrecio Avelino, nº 741, Centro, em Altos (PI), e tem como mantenedora a empresa D C Lemos - ME, CNPJ nº. 44.450.642/0001-68.

Inicialmente foram constatadas algumas irregularidades na documentação anexada pelo Requerente, o que resultou em Diligência que foi encaminhada a escola em 03 de novembro de 2022. O retorno da diligência para a juntada de peças aos autos do processo deu-se em 12 de dezembro de 2022, mas não foi cumprida a exigência de atualização da Proposta Pedagógica, de acordo com a BNCC. Somente em 2023, foi enviada a Proposta Pedagógica atualizada.

Em Sessão Plenária, ficou deliberada a realização de uma inspeção orientada pela Técnica do CEE que acompanhou o Processo para averiguar as condições do prédio onde funciona a escola. A inspeção orientada aconteceu em 30 de novembro de 2022 e o relatório foi juntado ao processo em 03 de janeiro de 2023.

II – RELATÓRIO DA INSPEÇÃO REALIZADA POR TÉCNICOS DA SEDUC:

De acordo com a inspeção *in loco* realizada pela Técnica da SEDUC, a escola funciona em prédio alugado, possui 07 (sete) salas de aula bem estruturadas com mobílias adequadas, 03 (três) banheiros adaptados à clientela e a direção da escola informou que estão sendo construídos mais três banheiros. Possui ainda biblioteca em construção, diretoria e secretaria no mesmo espaço, cantina, não possui laboratório de informática e laboratório de ciências; a prática da educação física acontece no pátio aberto da escola, mas a Diretora informou que será coberto futuramente. O espaço da Diretoria é conjugado com a Secretaria e a sala dos Professores é conjugada com a sala de reunião.

O quadro docente da instituição para ministrar o ensino fundamental anos iniciais é composto por 7 (sete) professores, todos com graduação; trabalham em regime de 20 horas e 40 horas.

No relatório, a técnica não menciona a quantidade de estudantes matriculados.

Ainda de acordo com a inspeção, a vida escolar dos alunos é consignada em fichas e livros de atas e está informatizada.

III– RELATÓRIO DA INSPEÇÃO REALIZADA POR TÉCNICA DO CEE/PI.

A Técnica Luana Lima relata que ao chegar na escola foi recepcionada pela proprietária, senhora Sheilimar, que forneceu as seguintes informações: o prédio é alugado, mas o terreno pertence à família e que antes da escola funcionar no local era locado para a Prefeitura de Altos, por isso as fotos anexadas ao processo constam na fachada, a identificação de uma unidade escolar do município. Com o descumprimento do acordo pela Prefeitura, a devolução do imóvel foi realizada para a família onde construiu a escola Creche Amor de Mãe.

Após a construção de novos compartimentos a escola contém uma sala de informática com seis computadores conectados a internet; três banheiros adaptados; uma rampa para o pátio da escola.

A escola oferta Educação Infantil e Pré - Escola, ambos de responsabilidade do município com o total de 140 estudantes.

No relatório foram adicionadas fotos com reforma da biblioteca, pátio, brinquedos, prateleiras para a Biblioteca, fachada da escola com identificação da Creche.

IV– DOS AUTOS DO PROCESSO.

Do ponto de vista formal, o Processo encontra-se instruído corretamente com a documentação exigida, em conformidade com a Resolução CEE/PI Nº 111/2018 que regula o credenciamento, autorização e renovação de funcionamento. Apresenta uma justificativa para a implantação do curso, o organograma de funcionamento, o regimento escolar que teve alguns de seus artigos diligenciados e cumprida a diligência, a proposta pedagógica foi elaborada em desconformidade com a BNCC, porém após diligência a mesma foi atualizada parcialmente.

Ainda constam no processo matriz curricular, calendário escolar 2022, horários de aula, relação nominal de docentes e funcionários, plano de ação 2022, proposta de formação continuada, modelo de diário de classe, histórico escolar, CNPJ, relação de bens, previsão orçamentária de R\$ 360.000,00, Alvará de funcionamento vencido em 2022, planta de situação e localização da escola, ART e laudo de acessibilidade emitido pelo engenheiro civil Lucas Aurélio Mesquita Barbosa, relatório fotográfico da escola com fachada identificada com o nome da Unidade Escolar Prefeito César Augusto Leal (motivação para inspeção orientada), contrato de locação, relação quantificada das salas de aula e descrição da Biblioteca e acervo bibliográfico.

V – CONCLUSÃO E VOTO

Considerando que após realização de inspeção orientada as dúvidas com relação ao prédio onde funciona a escola foram sanadas, que a escola cumpriu a diligência do processo e que no processo constam os documentos exigidos, esta relatora vota pelo credenciamento da instituição e pela autorização de funcionamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular até 31 de dezembro de 2026 a ser ofertado pela Escola Creche Amor de Mãe, em Altos (PI), com determinações:

1. que a escola mantenha o Alvará atualizado;
2. que a escola apresente a este Conselho através de registros fotográficos, a conclusão da reforma que está sendo realizada no prédio.
3. que a direção da instituição dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a resolução CEE/PI no 319/2006.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 13 de julho de 2023.

Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 04/08/2023, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 22/08/2023, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8636370** e o código CRC **F153A865**.